



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 043/2015, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISA LTDA.**, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em tecnologia da informação.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISA LTDA.**, neste ato representada por CESAR VELLOSO DE CARVALHO, tendo em vista as manifestações do Órgão Técnico, documentos nºs 00100.152934/2015-92 e 00100.020708/2016-24, a concordância da CONTRATADA, mediante os documentos nºs 00100.005264/2016-05 e 00100.020708/2016-24 (Anexo I), o Parecer nº 275/2016 – ADVOSF, documento nº 00100.058753/2016-51, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, documento nº 00100.067952/2016-51, a aprovação da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.063901/2016-50, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.016058/2015-11, resolvem aditar o Contrato nº 043/2015, com base nas Cláusulas Quinta e Décima Primeira, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato nº 12/2014 da Comissão Diretora, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, no arts. 57, II, e 65, II, e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 043/2015 fica prorrogado de 7 de maio de 2016 a 6 de maio de 2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A repactuação cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardada e será aplicada na forma da Cláusula Décima Segunda do Contrato tão logo se conheça de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que a fundamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

Senado Federal – Via N2 – Unidade de Apoio II – CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-4334

1 de 3





SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

Conforme manifestação da Gestão, documento nº 00100.020708/2016-24, e nos termos da planilha em anexo, o Contrato nº 043/2015 sofre o seguinte aditamento:

I – Supressão de 39,82475% do valor global do Contrato nº 043/2015, correspondente ao montante de R\$ -263.600,00 (duzentos e sessenta e três mil e seiscentos reais), em razão da supressão parcial e total dos itens 2 e 3, respectivamente, da tabela constante da Cláusula Segunda da avença.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em razão da supressão mencionada no *caput* desta Cláusula, o valor global do Contrato passa de R\$ 661.900,00 (seiscentos e sessenta e um mil e novecentos reais) para R\$ 398.300,00 (trezentos e noventa e oito mil e trezentos reais), a vigorar a partir de 21.02.2016.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os quantitativos remanescentes estão estabelecidos na tabela a seguir:

SUPRESSÃO				
Item	Serviços	Quantidade	Quantidade suprimida	Quantidade remanescente
1	Atuação Estratégica	1	0	1
2	Atuação Gerencial	3	-1	2
3	Arquitetura Tecnológica	1	-1	0

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesa 339035, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2016NE001122, datada de 5 de maio de 2016.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.





SENADO FEDERAL

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste Instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem

Brasília, 06 de maio de 2016.

ILANA TROMBKA**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL****CESAR VELLOSO DE CARVALHO****GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISA LTDA****Testemunhas:****Diretor da SADCON****Coordenador da COPLAC**

U:\COPLAC\SECON\SECON2016\MINUTA\TERMO ADITIVO\Prorrogação\GARTNER CT432015 1ª Pror + sup. 016058 2015(LS).doc

